



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**IVANIR WINTER**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº995

Sexta-Feira, 12 Agosto de 2016



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 247 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do memorando 45/2016 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

#### RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FÁBIO LUIZ MIRANDA**, matrícula 3.015, portador da CNH 04798333043, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, abaixo mencionadas:

- Blazer Adventure (GM) – placa LPD 3158
- Blazer Adventure (GM) – placa KRH 1139
- Blazer Adventure (GM) – placa LKS 9617
- L200 4x4 (Mitsubshi) – placa KNZ 3089

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de agosto de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 013/2016, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **IMPERIAL NEUROLOGIA LTDA - EPP**, nos itens 01, 02, 03 e 04. No que se refere ao objeto do processo nº 03003/2016, referente a realização de exames neurológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 12 de agosto de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 015/2016, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **GASTROMED - SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENDOSCOPIA DISGESTIVA S/S LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 04685/2015, referente a realização de exames de endoscopia digestiva alta com teste de uréase para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 12 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 028/2016, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, nos itens 01,05,06, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 33, 39, 41, 44 e 45; **MERCEARIA PORTO E FILHO – ME**, nos itens 02,03,04, 08,10,11,17,32,36,38,42,43 e 47; **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, nos itens 07,09,25,30,31,34,37,40 e 46 e a **M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA EIRILI-ME**, nos itens 14 e 28. No que se refere ao objeto do processo nº 09498/2015, referente a aquisição de gêneros alimentício (hortas e frutas) diversas, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia..

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**Obs:** Itens não cotados de nº 19,20, 24 e 35.

Itens com especificação incorreta de nº 12 .

Em, 12 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## **Atos da Administração**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2874**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 3658/2016; **ARTES: Município de São José do Vale do Rio Preto** e a empresa **Itaú Unibanco S.A**; **OBJETO:** Tem o presente por objeto a prestação dos seguintes serviços bancários da Administração Pública Municipal Direta do Município de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações contidas no edital de **pregão presencial nº 0018/2016**, anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, datada de 04 de julho de 2016, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento: Em caráter de exclusividade: a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de São José do Vale do Rio Preto. b) Pagamento a fornecedores e prestadores de serviços; Sem caráter de exclusividade: a) Conceder aos servidores públicos empréstimos em consignação. **PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 meses com início em 28/09/2016 e término em 27/09/21, VALOR: R\$600.001,00 (seiscentos mil e um reais); DATA DE ASSINATURA: 27 de Julho de 2016.**

ANALÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,  
Certidões e Licitações- Mat: 079.

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2881**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5498/2016; **ARTES: Município de São José do Vale do Rio Preto** e a empresa **GOD BEAT ART PRODUÇÕES LTDA-ME**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Apresentação de show artístico com duração de 01h15min (uma hora e quinze minutos) do Show Davidson Silva, com início as 20h:00min horas e término as 21h:15min do dia 15 de agosto de 2016, durante a 105ª Tradicional Festa de Nossa Senhora

da Glória no Município de São José do Vale do Rio Preto. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2016.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,  
PROCESSO N.º 05456/16

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Contratação de show com Aloisio Bruno e Banda para apresentar-se na 105ª tradicional festa de Nossa Senhora da Glória para apresentação no dia 13 de agosto de 2016 no valor de R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos Reais) junto a empresa GBA Produções - IARA VIDAL SCHUTTE BRENDO LIN

**O Secretário de Turismo, Esporte e Lazer Ivanir Wintter solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de ofício, datado de 01 de agosto de 2016, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 05456/20016 que seja autorizado a Contratação de show com Aloisio Bruno e Banda para apresentar-se na 105ª tradicional festa de Nossa Senhora da Glória para apresentação no dia 13 de agosto de 2016 no valor de R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos Reais) junto a empresa IARA VIDAL SCHUTTE.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso II do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Ivanir Wintter  
Secretário de Turismo Esporte e Lazer

GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
Processo n.º 05456/16

**Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 05456/16, em especial a cota de 11 de agosto de 2016 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso II do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para Contratação de show com Aloisio Bruno e Banda para apresentar-se na 105ª tradicional festa de Nossa Senhora da Glória para apresentação no dia 13 de agosto de 2016 no valor de R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos Reais) junto a empresa - IARA VIDAL SCHUTTE BRENDO LIN**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
CENTÉSIMA OITAVA  
( N. 108)

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 13:00 minutos, foi realizada a centésima oitava reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra ausência da membro Adriana Lutte Martins e nos termos da lei n. 47/2013, precisamente, as prerrogativas do art. 204, que assim dispõem “**É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. § 1º - O presidente da comissão poderá denegar**

**pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.**”, por não ter verificado qualquer ato protelatório e os depoimentos poderem dar a clareza necessária aos atos e fatos, principalmente para ao Relatores, PRESIDENCIA DEFERE TODAS AS OITIVAS DE TESTEMUNHAS, JÁ POSSIVEL FRENTE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS, assim, passou-se a verificar os dia prováveis de oitiva de testemunhas, ficando definido que serão ouvidas nos dias 22 e 29 de agosto, a partir da 14:00h, bem como nos dias 05; 12 e 19 de setembro, após as 14 hs, sempre da Sala do CPAD ou Sala Licitações da Secretária de Administração, ficando Presidência encarregada de definir quais serão ouvidas nestes dias, como publicação no diário oficial para ciência dos Servidores envolvidos e providenciar as Intimações que serão entregue, pessoalmente, pela Secretaria desta Comissão, sendo o que lhes cabia tratar, às 15:15 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Rodrigues Teixeira, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes para divulgação e devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
CENTÉSIMA NONA  
( N. 109)

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:00 minutos, foi realizada a centésima nona reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclarece que considerando os dias deliberados, quais sejam, os dias 22 e 29 de agosto, a partir da 14:00h, bem como nos dias 05; 12 e 19 de setembro, após as 14 hs, para oitivas das testemunhas, todas admitidas em homenagem a Ampla Defesa e o Contraditório, que, caso tenham interesses, poderão ser ouvidas como informantes, assim como parte destas já não mais faz parte do quadro funcional municipal e/ou estão cedido a outros municípios, no uso da prerrogativas legais, fica, a princípio, agendado, para a oitiva no dia 22 de agosto de 2016, às 14:00 hs, os Srs Jose Adilsom Gonçalves Priori; o Sr Jose Carlos de Freitas, para ciência dos Servidores envolvidos e seus Advogados, por ora e oportuno, pelo esclarecido que nem todas as testemunhas são servidores, inibindo pedidos de nulidades, fica também franqueado ainda às Defesas, a sugestão do dia para oitiva de suas testemunhas, de certo, dentre os dias já deliberados por esta Comissão Disciplinar, o que, será apreciado por esta Presidência no exercício de suas prerrogativas, que poderá deferir ou não deferir, como vistas às possibilidades do trabalhos já que condições são mínimas, devendo a Secretária desta Comissão, diligenciar para que possamos usar e ter os meios para usar a Sala de Licitações da Secretaria de Administração; ato contínuo, o Presidente registra que através do memorando n. 100/2016 de 10 de Agosto de 2016, O Exmo Sr Prefeito Municipal, RATIFICOU A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DEFERIDOS, considerando a motivação já lavrada na ata anterior, a Portaria nomeação não precisar prazo e o Amparo Legal citado na própria Deliberação, assim, fica a Secretaria desta Comissão, autorizada a providenciar copias para juntadas aos PADs, visando as respectivas instruções; em seguida passamos analisar os processos n. 001305/2008; n. 000101/2008, concluindo que Procuradoria Jurídica sequer analisou o feito sob o aspectos das prescrições, assim, deliberou em retorna-los ao PGM para faça está análise, tendo em vista o decurso do tempo, ainda no processo n. 004692/2016, no qual a Administração não tinha feito as aferições Probatórias, que foram feitas pelo responsável imediato da época, assim tendo em vistas que foram feitas com critérios, frente a urgência, excepcionalmente, deliberamos pela aceitação, devendo a Presidência emitir parecer e encaminhar ao Exmo Sr Prefeito, sendo o que lhes cabia tratar, às 12:15 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Rodrigues Teixeira, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes para divulgação e devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

CPAD

**INTIMAÇÃO – CPAD / 2016**

São Jose, RJ, 12 de agosto de 2016.

Ao Sr. JOSE CARLOS DE FREITAS

M D SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

**INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA**

Ilmo Senhor

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, CPAD que infra assina, devidamente autorizado, designado pela Portaria nº 094 de 17 de março de 2014, publicada no Diário Oficial de 17/03/2014 e tendo em vista as necessidades de esclarecer fatos que envolvem o Servidor R.C.S.; Servidor M.A.S; Servidor, no Processo Administrativo nº 4256/16; nº 4258/16 e tendo em vista o disposto nas leis, como o devido respeito, INTIMO V. Sa., na qualidade de Testemunha, a comparecer perante esta Comissão Processante, que se encontra instalada na sala da Comissão Processante junto a Secretaria de Administração ( no antigo Hotel) e estará reunida, às **14:00 horas do dia 22 de agosto de 2016**, quando poderá esclarecer fatos tratados e/ou indicar meios de obtenção informações relevantes, que possam permitir se alcançar a verdade dos fatos e Justiça Funcional, estando os referidos autos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD, citado, na Sala do CPAD;

Para viabilidade, solicitamos as Autoridades Superiores às providências necessárias para o devido comparecimento do servidor no dia e horário deliberado;

Fica ainda o Servidor interessado e o Advogado, constituído nos autos, cientes e intimados a comparecer ao ato processual e/ou se fazer representar, na forma da lei vigente, assim, com a entrega uma cópia ao servidor e esta publicação, no que, respectivamente;

São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, em 12 de agosto de 2016.

Amarildo Caldeira  
Presidente

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
CPAD

**INTIMAÇÃO – CPAD / 2016**

São Jose, RJ, 12 de agosto de 2016.

Ao Sr. JOSE ADILSON GONÇALVES PRIORI

M D EX- SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

**INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA**

Ilmo Senhor

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, CPAD que infra assina, devidamente autorizado, designado pela Portaria nº 094 de 17 de março de 2014, publicada no Diário Oficial de 17/03/2014 e tendo em vista as necessidades de esclarecer fatos que envolvem o Servidor R.C.S.; Servidor M.A.S; Servidor, no Processo Administrativo nº 4256/16; nº 4258/16 e tendo em vista o disposto nas leis, como o devido respeito, INTIMO V. Sa., na qualidade de Testemunha, a comparecer perante esta Comissão Processante, que se encontra instalada na sala da Comissão Processante junto a Secretaria de Administração ( no antigo Hotel) e estará reunida, às **14:00 horas do dia 22 de agosto de 2016**, quando poderá esclarecer fatos tratados e/ou indicar meios de obtenção informações relevantes, que possam permitir se alcançar a verdade dos fatos e Justiça Funcional, estando os referidos autos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD, citado, na Sala do CPAD;

Para viabilidade, solicitamos as Autoridades Superiores às providências necessárias para o devido comparecimento do servidor no dia e horário deliberado;

Fica ainda o Servidor interessado e o Advogado, constituído nos autos, cientes e intimados a comparecer ao ato processual e/ou se fazer representar, na forma da lei vigente, assim, com a entrega uma cópia ao servidor e esta publicação, no que, respectivamente;

São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, em 12 de agosto de 2016.

Amarildo Caldeira  
Presidente

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura